

Lei nº 38/

Abre um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, e cria  
uma Escola Primária

A Câmara Municipal de Gurinhata decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial do valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para atender as despesas dos reparos da Estrada do Ribeirão São Jerônimo até o Rio da Prata, via Santa Vitória, em construção de pontilhões, mata-burros, aterros etc.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado também a criação de uma Escola Primária na Fazenda Santa Izabel, orçada em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gurinhata, 17 de outubro de 1964.

Edmundo Gabriel de Souza  
Nacico Gomes Ferreira